



em seus aspectos financeiros e orçamentários públicos que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, posto que a norma alcançará o setor público, nas esferas municipal, estadual e federal.

Portanto, diante do exposto, solicito a revisão do despacho inicial apostado à matéria, com a finalidade de que a CFT também possa emitir parecer sobre PL 7532/17.

Sala das Sessões, em maio de 2019.

Deputado Federal